



000494

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.719, DE 01 DE Setembro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada nos fundos do prédio n.º 120 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 3.849/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada nos fundos do prédio n.º 120 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, de propriedade de Rosa Maria dos Santos Rocha ou quem de direito, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 120 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, nesta cidade, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado junto ao Córrego do Cristóvam. Do ponto **A** segue até o ponto **B**, na distância de **7,00 metros** acompanhando o referido Córrego do Cristóvam; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **8,44 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 114 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **7,00 metros**, confrontando com a Área Remanescente (prédio nº 120); do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial, na distância de **9,54 metros**, confrontando com o prédio nº 130 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **66,69 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.6.002.057.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1831 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Setembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA